

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2025 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região

RESOLUÇÃO CREF7 Nº 135, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2025 do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF7/DF e: CONSIDERANDO o inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno do CREF7/DF, que determina que compete ao Plenário aprovar orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes às mutações patrimoniais; CONSIDERANDO o que foi deliberado na Reunião Plenária de 22 de fevereiro de 2025; resolve: Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região, para o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 798.770,71 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sentanta reais e setenta e um centavos), na seguinte forma: Suplementação das Receitas - 6.2.1.1.01.06.002 Transferências (Fundo de Desenvolvimento - CONFEF) 798.770,71; Suplementação das Despesas - 6.2.2.1.01.01.030 Material de Informática 4.957,74; 6.2.2.1.01.01.032 Materiais Eléticos e Telefonia 8.287,02; 6.2.2.1.01.01.036 Uniformes 2.100,00; 6.2.2.1.01.01.044 Peças e Acessórios para Veículos 4.458,00; 6.2.2.1.01.01.049 Serviços de Instrutores e Aprimoramento Profissional 61.025,00; 6.2.2.1.01.01.063 Serviços de Publicidade Institucional 241.987,53; 6.2.2.1.01.01.076 Manutenção e Conservação de Veículos 700,00; 6.2.2.1.01.01.090 Cópias e Microfilmagem de Documentos 27.869,84; 6.2.2.1.01.02.001 Obras, Instalações 3.718,54; 6.2.2.1.01.02.004 Móveis e Utensílios de Escritório 48.583,74; 6.2.2.1.01.02.005 Máquinas e Equipamentos 145.674,00; 6.2.2.1.01.02.008 Veículos 148.337,20; 6.2.2.1.01.02.009 Equipamentos de Informática 101.072,10; TOTAL 798.770,71. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO NÓBREGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

